

Câmara dos Deputados

Guia de Estudos



COLÉGIO
São
Domingos



PUC-SP

Carta de Apresentação da SimSD

É com entusiasmo que damos as boas-vindas à 3ª edição da SimSD, a Simulação São Domingos.

A SimSD nasceu em 2024, fruto do desejo, cultivado por gerações de estudantes do CSD, de construir um espaço próprio para debater, com seriedade e profundidade, os assuntos que atravessam o nosso tempo. Foram dois comitês na primeira edição e três em 2025. Agora são quatro simultâneos, e a Câmara dos Deputados estreia ao lado de OEA, UNESCO e UNODC, trazendo o debate parlamentar brasileiro para dentro do evento.

O que era um desejo virou projeto, e o projeto virou tradição da escola!

É disso que se trata a SimSD, uma simulação construída por estudantes e para estudantes, que trabalham juntas e juntos para encontrar respostas a problemas concretos. Na prática, isso significa pesquisar a fundo a representação que você assume, redigir discursos e documentos oficiais, debater em sessões plenárias, construir alianças, ceder quando for necessário e votar seguindo os mesmos ritos das instâncias que inspiram cada comitê.

Ao longo dessa experiência, você desenvolverá pensamento crítico, capacidade de argumentação e de negociação; aprofundará conhecimentos sobre geopolítica, direitos humanos e desenvolvimento sustentável; e exercitará trabalho em equipe e a escuta ativa.

Mas talvez o mais valioso seja o aprendizado da política, no exercício da troca e da implicação com o outro, reconhecendo que o sujeito político não se faz apenas no discurso, mas na construção de pontes capazes de transformar a realidade.

Que estes dias sejam de muito aprendizado, trocas e descobertas, e que você viva a SimSD intensamente.

Sejam muito bem-vindas e bem-vindos!

Ariella Nunes e Nina Oliveira
Secretárias-Gerais - 3ª edição SimSD

Tiago Fuoco
Professor Geografia - Ens. Médio

Carta de Apresentação da Câmara dos Deputados

Caros deputados e deputadas,

Sejam todos muito bem vindos a SimSD 2026! Estamos todos muito ansiosos e entusiasmados para recebê-los na Câmara dos Deputados, comitê que estreia nesta edição da SimSD, e que tem um tema de extrema relevância no cenário nacional atual: a regulamentação dos trabalhadores plataformizados.

Durante as discussões, iremos tratar do PLP 152/2025, projeto de lei complementar que surgiu da necessidade de criar um marco legal para mais de 2,2 milhões de trabalhadores brasileiros que prestam serviços intermediados por plataformas digitais - motoristas de aplicativos e entregadores. Esses profissionais atuam, hoje, em um vazio jurídico: sem vínculo empregatício formal, sem direitos previdenciários garantidos, sem piso salarial e sem proteção contra bloqueios arbitrários decididos pelos algoritmos das plataformas.

Como mesa diretora, estamos confiantes que este será um debate muito produtivo, no qual estudantes, no papel de deputadas, deputados e representações da sociedade civil, poderão fortalecer suas habilidades de oratória, negociação, argumentação, escuta e liderança, tornando os três dias de SimSD um espaço de aprendizagem e troca de conhecimentos.

Trabalharemos para que todos possam se incluir no debate da melhor maneira e para que cresçam e se apaixonem ainda mais pelo mundo das simulações.

Um ótimo debate para nós!

Atenciosamente,

Mesa diretora da Câmara dos Deputados, da SimSD 2026

Leila Bastos Zander, Murillo Poffo Palma e Miguel Rivitti.

SUMÁRIO

1. Contexto do Comitê.....	4
1.1. Introdução à Câmara dos Deputados.....	4
1.2. Histórico do Comitê.....	6
2. Definição e Contexto do problema.....	7
2.1. O trabalho plataformizado - a GIG Economy.....	7
2.2. O que é o PLP 152/2025?.....	8
2.3. A tramitação e os substitutivos: linha do tempo do PLP 125/2025.....	11
2.4. Substitutivos.....	12
2.4.1. O que é um substitutivo?.....	12
2.4.2. Primeiro Substitutivo (SBT 1: 09/12/2025).....	13
2.4.3. Segundo Substitutivo (SBT 2: 07/04/2026).....	14
3. Representações.....	18
3.1. Bloco Centro.....	19
3.2. Bloco Trabalhista.....	23
3.3. Bloco Liberal.....	28
4. Proposta de agenda.....	34
5. Documento de Posição Oficial (DPO).....	36
6. Glossário.....	38
7. Bibliografia.....	40

1. Contexto do Comitê

1.1. Introdução à Câmara dos Deputados

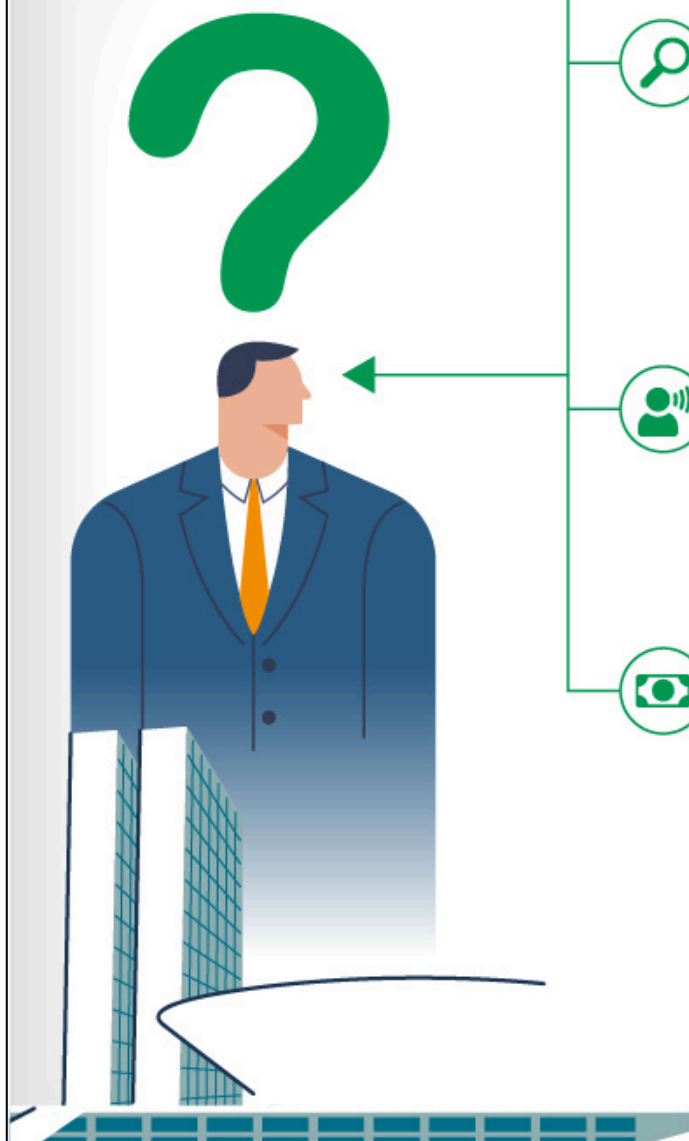
Dentro do quadro institucional brasileiro, tal como traçado pela Constituição de 1988, cabe ao Congresso Nacional exercer o Poder Legislativo em nível federal. Este, por sua vez, é composto por duas Casas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, com composições diferentes: uma representa a população; a outra, os Estados federados e o Distrito Federal.

A Câmara dos Deputados tem a responsabilidade de representar o povo brasileiro, legislar sobre assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Além disso, a supervisão dos atos do Poder Executivo também cabe à Câmara, exercida por meio de instrumentos como convocações de ministros, requerimentos de informação e comissões parlamentares permanentes ou temporárias. Estas incumbências fazem com que os deputados federais sejam responsáveis pelos rumos econômicos, institucionais e sociais do Estado brasileiro.

Atualmente constituída por 513 parlamentares, a Câmara dos Deputados reúne os representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional em cada Estado e no Distrito Federal. Cada mandato dura quatro anos, período que corresponde a uma legislatura. A distribuição das vagas entre as unidades da Federação é proporcional às respectivas populações, respeitado o mínimo de oito e o máximo de setenta deputados por unidade federativa.

O QUE FAZ UM DEPUTADO?

Leis, fiscalização e financiamento de projetos locais



Legislação

- Apresentação e análise de projetos de lei
- Emendas em projetos do governo
- Discussão de reformas e alterações na Constituição



Fiscalização

- Comissões Parlamentares de Inquérito
- Convocação de autoridades
- Fiscalização e Controle com auxílio do Tribunal de Contas da União
- Requerimentos de Informação para órgãos governamentais



Participação Popular

- Audiências públicas
- Projetos de iniciativa popular
- Discussão de questões relevantes nacionais e locais
- Reuniões com grupos da sociedade



Orçamento

- Financiamento de projetos estaduais com emendas de bancada
- Emendas individuais impositivas para saúde: hospitais e atenção básica
- Emendas individuais para outros projetos
- Recomendação de projetos a serem financiados pelo relator do Orçamento
- Negociação de liberação de verbas para prefeituras com ministérios e órgãos federais

1.2. Histórico do Comitê

A Câmara dos Deputados foi criada pela primeira Constituição Brasileira, em 1824. Outorgada pelo imperador D. Pedro I, a Constituição do Império instituiu a Assembleia Geral Legislativa, composta pela Câmara dos Deputados, com 102 integrantes escolhidos em eleições indiretas, e pela Câmara dos Senadores, com 50 integrantes de mandato vitalício – membros da nobreza, da magistratura e do clero. O Parlamento brasileiro, portanto, já nasceu com o sistema bicameral que vigora até hoje.

O fim da monarquia e a Proclamação da República, em 1889, deram origem a um Congresso Constituinte, que promulgou a primeira Constituição Republicana, em 1891. Esta Carta deu às Casas do Poder Legislativo os nomes que conservam até hoje: o Congresso Nacional, composto por Câmara dos Deputados e Senado.

A Constituição de 1988, a sétima do Brasil, estabeleceu a atual configuração do Poder Legislativo como representante do povo e um dos pilares principais da manutenção da democracia.

2. Definição e Contexto do problema

2.1. O trabalho plataformizado - a GIG Economy

O trabalho plataformizado pode ser definido como as ocupações caracterizadas pela dependência das plataformas digitais para a sua execução, organização e remuneração. As plataformas funcionam através de algoritmos que fazem a distribuição dos serviços e monitoramento de desempenho. Em teoria, elas disponibilizam um sistema que permite que os trabalhadores escolham seu horário e local de trabalho, entretanto, o sistema de trabalho “*just-in-time*” gerado pelas plataformas, faz com que esses sujeitos sejam remunerados somente pelos serviços executados, limitando o “autogerenciamento” divulgado.

É promovida pelas plataformas digitais a narrativa de que os trabalhadores são na verdade “empreendedores independentes” e não empregados. Esta lógica do trabalhador-empendedor transfere integralmente a responsabilidade e os custos do serviço para a pessoa que o executa. Sendo assim, estrutura-se um “novo tipo de humano”, onde o indivíduo é inteiramente responsável por sua qualificação, remuneração, saúde e aposentadoria. Portanto, o discurso de “ser o seu próprio patrão” é utilizado de forma a manipular os indivíduos para que incorporem metas e jornadas insalubres sob a ilusão do mérito e esforço individual.

Com os ofícios baseados em plataformas digitais, surgiram duas modalidades de trabalho plataformizado: a baseada na internet, portanto, tarefas executadas online; e a baseada na localização. Esta segunda é fundamentalmente em relação aos ofícios relacionados a transporte de passageiros e serviços de entrega.

A modalidade que trata dos serviços baseados em localização permite que as empresas organizem o trabalho sem a necessidade de investir em bens de capital ou contratar funcionários formais, transferindo esses riscos e custos operacionais para os trabalhadores plataformizados. Pequenas e médias empresas se beneficiaram significativamente desse modelo de trabalho, pois permitiu que alcançassem um maior público e diferentes mercados, apesar disso, elas também sofrem com taxas de comissão extremamente elevadas (geralmente entre 15% e 25%).

Para compensar a baixa remuneração por tarefa, os trabalhadores frequentemente cumprem jornadas excessivas, atingindo médias de 65 horas semanais no setor de transporte de passageiros e 59 horas em entregas, muitas vezes trabalhando sete dias por semana.

Além dos impactos econômicos gerados pelo trabalho plataformizado, a modalidade dá origem a riscos à saúde mental dos trabalhadores. Em média, 74% dos trabalhadores no setor

de entrega relataram níveis significativos de estresse. Sua exposição ao congestionamento do tráfego, remuneração insuficiente, medo de assaltos e a pressão constante do monitoramento por GPS para cumprir prazos irreais estabelecidos pelos algoritmos são fatores agravantes para a sua situação de saúde mental. Ademais, grande parte dos serviços plataformizados baseados em localização são de grande risco a saúde física dos trabalhadores. Muitos entregadores e motoristas relatam incidentes físicos e fadiga crônica devido ao trabalho incessante para atingir metas de bônus ou evitar punições (como bloqueios de conta).

A vasta maioria dos trabalhadores não possui cobertura de segurança social, seguro de saúde ou seguro contra acidentes de trabalho. Durante a pandemia de COVID-19, essa vulnerabilidade ficou evidente, pois muitos foram obrigados a trabalhar mesmo doentes ou sem equipamentos de proteção individual (EPI) adequados fornecidos pelas plataformas, arcando eles próprios com esses custos.

Portanto, com os trabalhos plataformizados, há uma perda de formas estáveis e contratualmente estabelecidas de trabalho, resultando em jornadas desproporcionais e na ausência de direitos previdenciários e trabalhistas.

No Brasil, esse modelo de trabalho evidencia as desigualdades já internalizadas no país. Grande parte dos trabalhadores plataformizados compõem uma população mais fragilizada e tendem a trabalhar para as plataformas digitais por ser uma forma mais rápida de conseguir dinheiro. Porém, isso cria uma sociedade onde milhões de trabalhadores operam sem qualquer rede de proteção social em um mercado de trabalho marcado por alta rotatividade e precariedade, assim, perpetuando as desigualdades sociais brasileiras.

2.2. O que é o PLP 152/2025?

O Projeto de Lei Complementar nº 152, de 2025, foi apresentado em 16 de julho de 2025 pelo Deputado Luiz Gastão (PSD-CE) e surgiu da necessidade de criar um marco legal para mais de 2,2 milhões de trabalhadores brasileiros que prestam serviços intermediados por plataformas digitais. Esses profissionais atuam, até hoje, em um vazio jurídico: sem vínculo empregatício formal, sem direitos previdenciários garantidos, sem piso salarial e sem proteção contra bloqueios arbitrários pelos algoritmos das plataformas.

Autor do projeto, o Deputado Luiz Gastão (PSD/CE) afirma que a proposta se baseia nas diretrizes do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2024, enviado pelo governo federal, e em outros projetos sobre o tema. O objetivo central, segundo ele, é acabar com o vazio jurídico dos trabalhadores de aplicativos, “que são essenciais para as plataformas, mas ainda não têm

seus direitos garantidos por lei”. Outro ponto de aprimoramento, segundo Gastão, é assegurar direitos e deveres para os usuários, “buscando garantir que os serviços sejam prestados de forma segura, respeitosa, ética e responsável”.

A proposta estabelece um novo marco legal para o segmento, fixando direitos e deveres para as plataformas, usuários e trabalhadores. A principal inovação é a previsão de contratos por escrito para as relações de trabalho e de prestação de serviço das plataformas digitais com usuários e trabalhadores. As responsabilidades e os benefícios atribuídos pelo PLP 152/2025 podem ser organizados em **três grupos de atores**.

Plataformas (empresas operadoras): Para utilizar os serviços da plataforma digital, o usuário deverá assinar um contrato com a empresa operadora da plataforma, prevendo direitos e deveres das partes. Independentemente de culpa, o projeto passa a responsabilizar as plataformas pela prestação correta, segura, respeitosa e adequada dos serviços, incluindo danos sofridos pelo usuário durante a corrida, sem excluir a responsabilidade do motorista em caso de dolo ou culpa. As plataformas ficarão responsáveis por impedir o cadastro de qualquer trabalhador fictício e por assegurar a correspondência da identidade. Na relação com os trabalhadores plataformizados, ficarão expressamente proibidas de impor: relação de exclusividade; jornada mínima de trabalho; tempo mínimo de conexão no aplicativo; disponibilidade mínima obrigatória; restrições a períodos de ausência e horários; e controle de frequência. O projeto cria ainda um teto legal para o que as plataformas podem cobrar dos trabalhadores pelo uso do aplicativo: uma mensalidade em valor fixo ou uma taxa de até 30% do valor pago pelo usuário.

Trabalhadores (motoristas e entregadores): Os trabalhadores plataformizados passam a ter os seguintes direitos: não pagar taxas ou sofrer descontos não autorizados por lei; receber integralmente o valor das gorjetas; não sofrer penalidades por ficar desconectado ou recusar serviços nas hipóteses previstas em lei ou no contrato; e direito à previdência social. A remuneração bruta, incluindo gorjetas, será composta por uma parcela a título de serviços prestados e outra para custos pelo exercício da atividade profissional, variando conforme o tipo de veículo. O projeto também regulamenta as relações de trabalho, exigindo que os trabalhadores plataformizados apresentem cadastro pessoal e intransferível, contrato escrito com a empresa, certidão negativa de antecedentes criminais e comprovação de que o veículo atende à legislação de trânsito. Esses requisitos serão conferidos regularmente, podendo

resultar no desligamento imediato do trabalhador caso seja constatada alguma irregularidade. O contrato firmado entre as plataformas e os trabalhadores deverá detalhar: como e quando o trabalhador será pago pelos serviços; como a plataforma define a ordem de chegada e a distribuição de serviços; os critérios de avaliação e pontuação, tanto para o trabalhador quanto para o usuário; quais dados pessoais são coletados do trabalhador e do usuário, como são obtidos e para que serão usados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; se há alguma taxa que o trabalhador precisa pagar à empresa e como ela será cobrada; e os direitos e deveres do trabalhador, incluindo requisitos de segurança e qualidade do serviço. Em relação à previdência, o trabalhador plataformizado será considerado contribuinte individual. A empresa é responsável pelo recolhimento mensal das contribuições previdenciárias e por inscrever os trabalhadores no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Trabalhadores de baixa renda (famílias inscritas no CadÚnico com renda de até meio salário mínimo por pessoa) contribuirão com 5% sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição; os demais pagarão alíquota maior, calculada sobre o valor recebido pelos serviços, respeitado o teto do RGPS (verificar os percentuais exatos no inteiro teor).

Usuário: Pelo projeto, os usuários terão assegurado o direito de serem mental e fisicamente respeitados, de não pagar gorjetas obrigatórias e de receber informações claras e acessíveis sobre o serviço e o motorista, incluindo foto e nome do trabalhador, nota e quantidade de serviços realizados, além de dados do veículo. Os deveres dos usuários incluem respeitar os trabalhadores.

Em linhas gerais, o texto original de Luiz Gastão previa:

- **Contratos por escrito** entre a plataforma, os trabalhadores e os usuários, detalhando: forma e prazos de pagamento; critérios de distribuição de serviços e de avaliação; dados pessoais coletados e sua finalidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); taxas eventualmente cobradas do trabalhador; e direitos e deveres das partes.
- **Direitos dos trabalhadores:** não pagar taxas nem sofrer descontos não autorizados por lei ou contrato; receber integralmente as gorjetas; não sofrer penalidades por ficar desconectado ou por recusar serviços nas hipóteses previstas; e inclusão na Previdência Social. A remuneração bruta seria composta por uma parcela referente aos serviços

prestados e outra destinada a cobrir os custos da atividade, variando conforme o tipo de veículo.

- **Teto para a taxa das plataformas:** valor mensal fixo ou percentual de até 30% do valor pago pelo usuário.
- **Vedações às plataformas:** proibição de impor exclusividade, jornada mínima, tempo mínimo de conexão, disponibilidade mínima obrigatória, restrições a períodos de ausência e controle de frequência.
- **Deveres das plataformas:** impedir cadastros fictícios e assegurar a correspondência de identidade; responsabilidade, independentemente de culpa, pela prestação correta, segura e adequada dos serviços, incluindo danos sofridos pelo usuário, sem excluir a responsabilidade do motorista em caso de dolo ou culpa.
- **Direitos e deveres dos usuários:** ser respeitado física e mentalmente; não pagar gorjetas obrigatórias; receber informações claras sobre o serviço e o trabalhador (foto, nome, avaliação, dados do veículo); e o dever de respeitar os trabalhadores.
- **Requisitos de acesso:** cadastro pessoal e intransferível, contrato escrito, certidão negativa de antecedentes criminais e conformidade do veículo com a legislação de trânsito, verificados periodicamente.
- **Previdência:** o trabalhador plataformizado seria enquadrado como contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com recolhimento mensal sob responsabilidade da empresa. Trabalhadores de baixa renda (famílias inscritas no CadÚnico com renda de até meio salário mínimo por pessoa) contribuiriam com 5% sobre o limite mínimo do salário de contribuição; os demais, com alíquota superior sobre o total recebido, respeitado o teto do RGPS.

2.3. A tramitação e os substitutivos: linha do tempo do PLP 125/2025

O PLP 152/2025 foi apresentado em 16 de julho de 2025 pelo deputado Luiz Gastão (PSD/CE). No dia seguinte, 17 de julho, a Presidência da Câmara criou a Comissão Especial para analisar a matéria, constituída em 13 de agosto. Em 18 de agosto, o despacho distribuiu o projeto a nove comissões de mérito — e, por ultrapassar quatro comissões, confirmou-se a análise por Comissão Especial, nos termos do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara. O projeto tramita em regime de prioridade e está sujeito à apreciação do Plenário.

Em 19 de agosto de 2025, a Comissão Especial designou relator o deputado Augusto Coutinho (Republicanos/PE). Entre agosto e novembro de 2025, o colegiado realizou uma

ampla rodada de audiências públicas, com dezenas de requerimentos de deputados de todos os campos políticos. Em dezembro de 2025, o relator apresentou seu primeiro substitutivo, mas a votação marcada para 16 de dezembro foi cancelada. Nova tentativa, em 24 de fevereiro de 2026, não se realizou.

Em 7 de abril de 2026, o relator apresentou o parecer com o segundo substitutivo, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e pela aprovação do PLP 152/2025 na forma do substitutivo. A votação prevista para meados de abril foi adiada a pedido do líder do governo, deputado José Guimarães (PT/CE), após o Palácio do Planalto divergir do texto — o governo defendia taxa mínima de R\$ 10 por entrega, ante os R\$ 8,50 do parecer — e em meio à paralisação nacional de 14 de abril convocada por entregadores e motoristas, o chamado Breque Nacional.

Desde então, a matéria consta como “Pronta para Pauta” na Comissão Especial. Aprovado o parecer na comissão, o texto seguirá ao Plenário da Câmara, onde, por se tratar de lei complementar, exige maioria absoluta (257 votos), e, depois, ao Senado Federal. Em paralelo, o Supremo Tribunal Federal discute o Tema 1291¹, sobre a existência de vínculo de emprego entre motoristas e plataformas — o que cria uma verdadeira corrida entre o Congresso e a Corte pela palavra final sobre o assunto.

2.4. Substitutivos

2.4.1. O que é um substitutivo?

Segundo o Glossário Legislativo do Senado Federal, substitutivo é a “emenda que visa à substituição da integralidade do texto de uma proposição principal por outro, promovendo alterações substanciais ou apenas formais em parte ou na totalidade do texto principal substituído” (BRASIL, [s.d.]). No caso do PLP 152/2025, o relator Augusto Coutinho (Republicanos-PE) apresentou dois substitutivos, que modificaram expressivamente a proposta original, a ponto de o próprio autor, Luiz Gastão, defender publicamente a versão inicial de seu texto.

¹ O Tema 1.291 do STF nasceu de um recurso da empresa Uber e teve sua importância nacional (repercussão geral) reconhecida pelos ministros em 1º de março de 2024. A discussão principal é decidir se os motoristas de aplicativo devem ser considerados funcionários com carteira assinada (regras da CLT) ou trabalhadores autônomos. De um lado, discute-se o controle que o aplicativo tem sobre as corridas e valores; de outro, a liberdade do motorista para escolher seus horários. Atualmente, o processo está na fase de julgamento pelo Plenário do STF. Os ministros estão analisando o caso e, assim que votarem e tomarem a decisão final, a regra valerá obrigatoriamente para todos os processos parecidos no Brasil.

2.4.2. Primeiro Substitutivo (SBT 1: 09/12/2025)

O SBT 1 consolidou o conceito de “trabalhador autônomo plataformizado”: uma categoria própria, sem vínculo empregatício, mas com um regime jurídico de direitos mínimos. Definiu as plataformas digitais como aquelas que, por meio de algoritmos, tomam decisões que impactam a organização, a distribuição e a precificação dos serviços. Ajustou também a composição da remuneração: 75% da receita de cada corrida ou entrega passou a ter caráter indenizatório (cobertura de custos como combustível e manutenção) e apenas 25% a constituir remuneração propriamente dita — base de cálculo da contribuição previdenciária.

Principais dispositivos do SBT 1:

- **Piso remuneratório** de R\$ 8,50 para corridas curtas de carro (até 2 km) e para entregas (até 3 km de carro; até 4 km de moto, bicicleta ou a pé).
- **Adicionais:** contrapartida superior para o serviço noturno (22h às 5h) e para domingos e feriados; gratificação de 30% no mês de dezembro.
- **Taxas:** teto de 30% de intermediação por serviço, com regime alternativo de assinatura mensal fixa acrescida de taxa de até 15% por corrida ou entrega.
- **Previdência:** contribuição de 5% do trabalhador sobre a base de 25% da remuneração bruta, retida na fonte; recolhimento de 20% pelas plataformas sobre a mesma base, mais alíquota adicional de 2% para custeio de benefícios por acidente de trabalho e doenças ocupacionais (com regime próprio para plataformas de assinatura: 10% sobre a receita bruta, mais 2%).
- **Seguro obrigatório** de acidentes pessoais, custeado pela plataforma, com capital segurado mínimo de R\$150 mil, válido do aceite até 20 minutos após o término do serviço.
- **Pontos de apoio obrigatórios** (banheiro, água, descanso), com possibilidade de parcerias com prefeituras e outras plataformas.
- **Limite de 12 horas de conexão por dia;** tempo mínimo de 15 segundos para o aceite de ofertas.
- **Botão de pânico** obrigatório no aplicativo e direito de trabalhadoras mulheres atenderem apenas usuárias mulheres.
- **Reserva facultativa (poupança):** mecanismo pelo qual o trabalhador poderia autorizar a plataforma a reter de 5% a 20% dos ganhos para saque futuro.

- **Proteção de categoria:** a plataforma só poderia rebaixar a categoria do veículo (ex.: de “Black” para “X”) após 3 anos da inserção do veículo na categoria superior.

2.4.3. Segundo Substitutivo (SBT 2: 07/04/2026)

O SBT 2 é o texto que estava pronto para votação em abril de 2026 e é o **texto-base da SimSD**. Em relação ao SBT 1, o novo parecer enfatiza ainda mais o caráter autônomo do trabalho e redefine a abrangência e o peso de certas obrigações (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2026). Segundo o relator, as mudanças refletem o resultado dos debates e o esforço por “um texto politicamente viável que, ao mesmo tempo, mantenha conquistas importantes para os trabalhadores”.

Leitura essencial (texto base da simulação)

O debate, a apresentação de emendas e a votação terão como base o segundo substitutivo ao PLP 152/2025. Para facilitar a compreensão, disponibilizamos uma versão que preserva o texto normativo e omite o relatório e o voto do relator:

 Substitutivo 2 ao PLP 152/2025

O que mudou do SBT 1 para o SBT 2:

- **Escopo reduzido:** o texto passa a tratar apenas do transporte privado de passageiros e da coleta e entrega de bens, eliminando a categoria genérica de “outros serviços” via plataformas. Dispositivos sobre direitos dos usuários foram excluídos, com remissão ao Código de Defesa do Consumidor.
- **Piso apenas para entregadores:** o piso de R\$ 8,50 por entrega (até 3 km de carro; até 4 km de moto, bicicleta ou a pé) foi mantido, agora ao lado de um segundo modelo — remuneração por tempo trabalhado, não inferior ao valor proporcional a 2 salários mínimos por hora efetivamente trabalhada (contada do aceite à conclusão da entrega, com base em jornada de 220 horas mensais, já incluídos o descanso semanal remunerado e o ressarcimento de custos). Cabe à empresa escolher o modelo, com comunicação clara no contrato. Motoristas de passageiros ficaram sem qualquer piso: o relator alegou que um valor mínimo (o governo propunha ao menos R\$ 10 por corrida) inviabilizaria corridas de baixo valor, sobretudo em cidades pequenas.
- **Três modelos de taxa** para o transporte de passageiros: (i) taxa mensal fixa; (ii) taxa por serviço com média máxima de 30%, apurada individualmente a cada 7 dias; ou (iii) taxa fixa mensal combinada com taxa por serviço de média máxima de 15%.

- **Previdência:** mantidos os 5% do trabalhador sobre o salário de contribuição (equivalente a 25% da remuneração bruta mensal) e os 20% da plataforma sobre a mesma base, agora com alternativa de a plataforma recolher 5% sobre sua receita bruta. Foi retirada a alíquota adicional de 2% destinada ao financiamento de benefícios por acidente de trabalho.
- **Seguro reduzido:** capital segurado mínimo diminuído de R\$ 150 mil para R\$ 120 mil.
- **Pontos de apoio rebaixados:** de direito garantido para “diretriz de política pública”, com instalação gradual, em articulação com municípios e o Ministério do Trabalho, sem exigência imediata.
- **Dispositivos suprimidos:** gratificação de 30% em dezembro; adicionais noturno e de domingos/feriados; poupança custodiada pela plataforma; limite de 12 horas de conexão; tempo mínimo de 15 segundos para aceite; botão de pânico; e o direito de mulheres atenderem apenas mulheres.
- **Justiça competente (mudança relevante!):** diferentemente das versões anteriores — que remetiam os litígios à Justiça Comum —, o SBT 2 atribui à Justiça do Trabalho a competência para julgar as controvérsias decorrentes da relação de trabalho autônomo plataformizado, admitindo inclusive a apreciação judicial de eventual vínculo empregatício no caso concreto.

O que o SBT 2 mantém ou reforça:

- **Contrato escrito obrigatório,** com regras claras sobre remuneração, distribuição de ofertas, sanções e uso da plataforma.
- **Transparência:** relatórios detalhados por serviço e consolidados a cada 30 dias (valores, taxas e retenções); decisões automatizadas sensíveis (como bloqueios) passíveis de revisão humana.
- **Devido processo em sanções:** antes de suspender, bloquear ou punir, a plataforma deve prever as sanções em contrato, notificar o trabalhador, conceder prazo de defesa e decidir apenas após avaliá-la, vedadas cláusulas genéricas.
- **Gorjetas** repassadas integralmente (fora da remuneração bruta); promoções e descontos ao usuário não podem ser repassados ao trabalhador nem usados para burlar o limite das taxas.
- **Dever de diligência:** prevenção de cadastros falsos e garantia de identidade real.

- **Previdência obrigatória:** segurado obrigatório do RGPS na categoria de contribuinte individual.
 - **Benefícios fiscais:** isenção de IPI e IOF na compra de carros e motocicletas nacionais para profissionais que comprovem ao menos 2.000 horas de serviço nos últimos 12 meses.
 - **Vedação ao MEI:** o trabalhador autônomo plataformizado não pode ser enquadrado como microempreendedor individual.
 - **Autonomia contratual:** liberdade de recusar serviços sem penalidade, ausência de exclusividade e de jornada obrigatória.
-

Documentos oficiais (leitura obrigatória):

- **Ficha de tramitação completa:**
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2537739>
- **Texto original (16/07/2025):**
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2959384
- **PRL 1 + SBT 1 (09/12/2025):**
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3063938
- **PRL 2 + SBT 2 (07/04/2026):**
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3109660

Tabela comparativa entre o Texto Original e os Substitutivos do PLP 152/2025

Tema	Original (Gastão, 07/2025)	SBT 1 (12/2025)	SBT 2 (04/2026)
Vínculo empregatício	Não há; trabalhador autônomo	Não há; cria “trabalhador autônomo plataformizado”	Não há; caráter autônomo reforçado
Escopo	Transporte de passageiros e entregas	Transporte, entregas e “outros serviços” plataformizados	Apenas transporte de passageiros e entregas
Piso (entregadores)	Não previsto	R\$ 8,50 (até 3–4 km)	R\$ 8,50 por entrega ou 2 salários mínimos/hora trabalhada (escolha da empresa)
Piso (motoristas)	Não previsto	R\$ 8,50 (corridas de até 2 km)	Sem piso
Taxa da plataforma	Mensalidade fixa ou até 30%	30% por serviço ou mensalidade + até 15%	Mensalidade; ou média de 30% a cada 7 dias; ou mensalidade + média de 15%
Adicionais (noturno, domingos, dezembro)	Não previstos	Previstos (inclusive +30% em dezembro)	Suprimidos
Previdência (trabalhador)	Contribuinte individual (5% para baixa renda)	5% sobre 25% da remuneração bruta	5% sobre 25% da remuneração bruta
Previdência (plataforma)	Responsável pelo recolhimento	20% sobre a base + 2% (acidentes)	20% sobre a base ou 5% da receita bruta; sem o adicional de 2%
Seguro de acidentes	Não detalhado	Obrigatório; mínimo de R\$ 150 mil	Obrigatório; mínimo de R\$ 120 mil
Pontos de apoio	Não previstos	Direito garantido	Diretriz de política pública (gradual)
Limite de conexão	Vedado exigir tempo mínimo	Máximo de 12h/dia	Sem limite
Botão de pânico / mulheres atendem mulheres	Não previstos	Previstos	Suprimidos
Justiça competente	Não explicitado	Justiça Comum (natureza civil)	Justiça do Trabalho
Transparência e defesa contra bloqueios	Contrato deve prever critérios	Relatórios, revisão humana, defesa prévia	Mantidos e detalhados
MEI	Não tratado	—	Vedado
IPI/IOF	Não tratado	Previsto	Mantido (2.000 horas/12 meses)

3. Representações

Com o objetivo de melhor estruturar os trabalhos e sintetizar a atuação dos atores presentes no comitê, o quadro a seguir organiza as representações em três grandes blocos políticos — Centro, Liberal e Trabalhista —, destacando seus respectivos perfis, diretrizes centrais e principais posicionamentos frente aos debates e dispositivos do PLP 152/2025

CENTRO	LIBERAL	TRABALHISTA
Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)	Dep. Julia Zanatta (PL-SC)	Dep. Erika Hilton (PSOL-SP)
Dep. Augusto Coutinho (Republicanos-PE) (Relator)	Dep. Kim Kataguri (Missão-SP)	Dep. Lindbergh Farias (PT-RJ)
Dep. Baleia Rossi (MDB-SP)	Dep. Nikolas Ferreira (PL-MG)	Dep. Paulo Teixeira (PT-SP)
Dep. Elmar Nascimento (União Brasil-BA)	Dep. Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)	Dep. Sâmia Bomfim (PSOL-SP)
Dep. Isinaldo Bulhões (MDB-AL)	Dep. Carlos Jordy (PL-RJ)	Dep. Taliria Petrone (PSOL-RJ)
Dep. Luiz Gastão (PSD-CE) (Autor do PLP)	Dep. Dani Cunha (PL-RJ)	Dep. Reimont (PT-RJ)
	Amobitec (Assoc. Bras. de Mobilidade e Tecnologia)	Luiz Marinho (Ministro do Trabalho e Emprego - PT)
	iFood (Plataforma de delivery)	Breque Nacional (Movimento de base)
	Uber (Plataforma de mobilidade)	CUT (Central Única dos Trabalhadores)
		FENASMAPP (Federação Nac. dos Motoristas)

3.1. Bloco Centro

O bloco dos deputados que são denominados como “Centrão” pela imprensa, pesquisadores e os próprios atores políticos, consiste em um grupo de partidos de centro e centro-direita que tem como uma das suas principais características o pragmatismo político.

Diferentemente de partidos organizados em torno de programas ideológicos rígidos, os parlamentares desse grupo tendem a construir posições caso a caso, privilegiando negociações políticas, interesses regionais, demandas de setores econômicos específicos e a governabilidade. Isso faz com que o grupo possa compor maiorias tanto com governos de esquerda quanto de direita, dependendo das circunstâncias políticas e das agendas em discussão.

Tem uma posição crucial para os debates do PLP 152/2025, pois tem uma postura menos rígida do que os deputados mais liberais ou trabalhistas. No geral, defendem uma regulamentação jurídica previsível, demonstrando preocupações em relação ao impacto econômico que o projeto de lei complementar pode gerar sobre os aplicativos.

Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)

Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, natural de Paraíba e formado em administração. Filiado ao Progressistas (PP), Ribeiro iniciou sua carreira política como deputado estadual, se mantendo no cargo durante duas legislações. Em 2011, assumiu pela primeira vez como deputado federal e se mantém na posição até hoje.

O deputado também já teve cargos no poder Executivo. Foi Ministro das Cidades, durante o governo de Dilma Rousseff, entre 2012 e 2014. No período do governo de Michel Temer, de 2017 a 2019, Aguinaldo Ribeiro foi Líder do Governo na Câmara dos Deputados. Seus destaques no poder Executivo fizeram com que o deputado se tornasse um dos grandes nomes do “centrão” e consolidou o PP como um partido com maior visibilidade.

Atualmente, Ribeiro ocupa o cargo de Líder da Maioria do Congresso Nacional, cargo que lhe concede a responsabilidade de orientar a bancada governista nas votações do Congresso.

Como um dos líderes do “centrão”, nos debates em relação a Regulamentação dos Trabalhadores Plataformizados, Aguinaldo Ribeiro tem um posicionamento semelhante aos dos outros deputados de seu bloco político, protagonizando as discussões em relação a regulamentações jurídicas e mitigação dos impactos econômicos causados aos aplicativos.

Dep. Augusto Coutinho (Republicanos-PE)

O deputado filiado aos Republicanos, Augusto Rodrigues Coutinho de Melo, nasceu em Recife (PE) no dia 22 de junho de 1962 e atua como deputado federal desde 2011. Antes de chegar à Câmara dos Deputados, foi vereador de Recife durante dois mandatos e deputado estadual de Pernambuco por três legislaturas consecutivas.

Na Câmara, suas principais áreas de atuação são em relação a infraestrutura, relações de trabalho, indústria, desenvolvimento econômico e modernização da legislação. Em 2026 passou a liderar a bancada dos Republicanos na Câmara dos Deputados, fortalecendo sua influência dentro do parlamento e sua projeção internacional. Também já exerceu o cargo de 3º vice-presidente da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (2024–2025). Segundo dados oficiais, na legislatura atual ele possui cerca de 140 propostas de sua autoria e 12 de relatoria. Atualmente é titular em colegiados como: a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e a Comissão Especial sobre Regulamentação dos Trabalhadores por Aplicativos (PLP 152/25), onde foi designado relator.

Em seu papel como relator do Projeto de Lei Complementar nº 152, de 2025, Coutinho coordena as seções e se posiciona a favor da proteção social dos trabalhadores, porém de uma forma que não inviabilize o setor econômico. Acredita que a regulamentação seja essencial para mitigar a insegurança jurídica e impor regras sobre as plataformas digitais, além de oferecer uma situação mais confortável para os trabalhadores de aplicativo. O deputado não pretende criar um vínculo empregatício obrigatório entre trabalhador e plataforma, pois acredita que isso possa limitar o setor. Ao mesmo tempo defende que o trabalhador deve ter total autonomia para aceitar ou recusar serviços sem sofrer quaisquer punições.

Dep. Baleia Rossi (MDB-SP)

Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), nasceu em São Paulo no ano de 1972. Atua como deputado federal desde 2015 e exerce a presidência nacional do MDB desde 2019. Iniciou sua carreira em 1992, aos 20 anos, como vereador de Ribeirão Preto. Ele foi reeleito mais duas vezes nas eleições de 1996 e 2000, e durante esse período, exerceu o cargo de Secretário Municipal de Esportes por um ano. Em 2002, foi eleito deputado estadual de São Paulo, onde também se manteve durante três mandatos. Em 2006, ele foi eleito líder da bancada do PMDB na Assembleia Legislativa de São Paulo. Em 2011, assumiu a presidência do diretório estadual do partido em São Paulo. Em 2014, assumiu sua primeira legislatura como deputado federal e foi reeleito em 2018 e 2022. Em 2016

foi escolhido como líder da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados e em 2019 assumiu a presidência nacional do partido, cargo que ocupa até hoje.

Durante suas legislaturas, Rossi se tornou reconhecido pela PEC 45/2019, proposta de emenda à Constituição que trata da reforma tributária. Em 2021, concorreu para Presidente da Câmara dos Deputados, mas foi derrotado por Arthur Lira. Baleia Rossi é uma figura política que acumula experiência e relevância dentro do cenário político do Brasil, tendo atuado em diferentes posições de liderança.

Baleia Rossi, como presidente do MDB, representa os interesses do partido nos debates em relação à Regulamentação de Trabalhadores Plataformizados, portanto apoia qualquer tipo de regulamentação jurídica mas vota contra ações que impactem significativamente o setor econômico dos aplicativos. Em vias gerais, o deputado tem um posicionamento mais voltado ao setor econômico, buscando garantir estabilidade econômica digital, muito similar aos outros deputados do “centrão”.

Dep. Elmar Nascimento (União Brasil-BA)

Nos debates em relação ao PLP 152/2025, o deputado filiado ao União Brasil, Elmar José Vieira Nascimento, vota contra qualquer tipo de regulamentação econômica, entretanto defende normatizações jurídicas. Ele aceita e apoia a previdência obrigatória prevista no projeto de lei, porém rejeita qualquer forma de acesso forçado ao algoritmo e controle de preços.

O deputado federal baiano, deu início a sua carreira política como vereador de sua cidade natal em 1996, cargo onde foi reeleito em 2000. Em 2002, foi eleito deputado estadual da Bahia e se manteve no cargo por mais dois mandatos. Nas eleições de 2014 se elegeu deputado federal. Hoje, Nascimento se encontra na sua terceira legislatura. De 2023 a 2025 foi o líder do União Brasil na Câmara e atualmente possui 12 proposições de sua autoria.

Em 2025, assumiu como 2º vice-presidente da Câmara dos Deputados, integrando a mesa diretora, além de participar de diversas comissões permanentes e especiais relacionadas a temas como Constituição e Justiça, Minas e Energia, reforma política e marco regulatório dos jogos.

Dep. Isnaldo Bulhões (MDB-AL)

O deputado Isnaldo Bulhões Jr., filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), é representante do estado de Alagoas na Câmara dos Deputados. Ganhou projeção nacional por

liderar a bancada do MDB na Câmara e por ocupar posições de destaque nas negociações legislativas e orçamentárias.

Nascido em Maceió, em 30 de outubro de 1976, Bulhões iniciou sua carreira política como vereador de sua cidade natal. Posteriormente, exerceu cinco mandatos consecutivos como deputado estadual de Alagoas e foi eleito deputado federal em 2018, se reelegendo para a sua segunda legislatura, que se iniciou em 2023. Durante sua trajetória, o deputado passou por diversos partidos até se filiar ao MDB em 2016, sendo eles: PSD, PL, PMN e PDT.

Isnaldo Bulhões Jr. exerce a liderança da bancada do MDB na Câmara dos Deputados de forma ininterrupta desde fevereiro de 2021. Em paralelo, entre 2023 e 2025, ocupou diferentes cargos na liderança do bloco parlamentar formado por MDB, PSD, Republicanos e Podemos, alternando-se entre líder, vice-líder e primeiro vice-líder. Em 2025, assumiu como relator da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, na Comissão Mista de Orçamento (CMO).

Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº152, de 2025, o deputado, assim como a maioria do bloco de centro, apoia a regulamentação mas busca prevenir o impacto econômico que ela pode gerar aos aplicativos. Busca previsibilidade jurídica para as plataformas e um piso que não impacte significativamente o custo dos serviços. Seu posicionamento será essencial para a articulação das votações, principalmente por conta de seu papel como líder do MDB na Câmara dos Deputados.

Dep. Luiz Gastão (PSD-CE)

Luiz Gastão Bittencourt da Silva, é um deputado federal brasileiro pelo Ceará, atualmente filiado ao Partido Social Democrático (PSD). Nascido em Petrópolis (RJ), no dia 19 de agosto de 1962, atua há mais de 25 anos no setor de serviços e preside o Sistema Fecomércios-CE, coordenando o Sesc, o Senac e o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Ceará, papel que o consolidou como liderança nos segmentos de comércio e educação profissional.

Mesmo sem experiência eletiva anterior, Luiz Gastão lançou-se na política em 2022 e foi eleito deputado federal pelo PSD. Desde o início de seu mandato, assumiu papéis de liderança parlamentar, como vice-líder do bloco parlamentar composto por PSD, MDB, Republicanos, Podemos e PSC, demonstrando articulação e comando desde o primeiro ano. Luiz Gastão rapidamente ganhou destaque por sua atuação parlamentar dinâmica. Em 2025, assinou como autor 165 proposições e relatou 28 projetos, além de participar de 196 votações nominais em plenário.

Um dos principais projetos de sua autoria é o PLP 152/2025, que consiste na regulamentação dos trabalhadores de aplicativo. Sendo assim, Gastão procura construir uma posição intermediária entre sindicatos e empresas. Defende uma regulamentação abrangente que possa acabar com o atual “vazio jurídico” que os trabalhadores plataformizados vivem. O deputado é essencial para a discussão do projeto, considerando que ele é o autor. Gastão argumenta a favor do projeto original, sem os dois substitutivos adicionados pelo relator que mudaram expressivamente a versão do deputado do PSD.

3.2. Bloco Trabalhista

O bloco trabalhista reúne parlamentares, o Ministério do Trabalho e Emprego e entidades da sociedade civil identificadas com a defesa histórica dos direitos sociais e sindicais. Diferentemente do Bloco Liberal, que teme o impacto econômico de uma regulamentação mais rígida, e do Bloco Centro, que busca uma posição de equilíbrio pragmático, o bloco trabalhista enxerga o PLP 152/2025 como uma oportunidade histórica de corrigir a precarização do trabalho plataformizado, a chamada "uberização".

Para esse grupo, o texto apresentado pelo relator, deputado Augusto Coutinho (Republicanos-PE), é insuficiente e favorece as plataformas digitais em detrimento dos trabalhadores. Suas principais bandeiras são: elevação do piso remuneratório, pagamento adicional por quilômetro excedente e tempo de espera, redução do percentual de retenção cobrado pelas plataformas, maior transparência algorítmica, fortalecimento da negociação coletiva e sindical e, no caso mais à esquerda do bloco, a retomada da discussão sobre o reconhecimento de vínculo empregatício via CLT.

Internamente, porém, o bloco está longe de ser uniforme, e as divergências entre suas alas institucional e de base marcam boa parte do debate.

Dep. Erika Hilton (PSOL-SP)

Erika Hilton nasceu em Franco da Rocha (SP) em 1992. Foi a primeira pessoa trans eleita vereadora em São Paulo, com a maior votação entre as vereadoras naquele ano, e, em 2022, tornou-se uma das duas primeiras pessoas trans eleitas para o Congresso Nacional. Atua com forte protagonismo nas pautas de direitos humanos, combate ao racismo e à transfobia, tendo participado da CPMI do 8 de Janeiro, e é autora da PEC do Fim da Escala 6x1, proposta construída em diálogo direto com trabalhadores e com o movimento VAT (Vida Além do Trabalho), tornando-se símbolo recente da luta por direitos trabalhistas no Brasil. Foi líder da

Federação PSOL-Rede na Câmara e, em 2024, tornou-se líder da bancada do PSOL no Congresso Nacional. Foi eleita pelo Congresso em Foco como melhor deputada federal do Brasil em 2024 e 2025, o que concede a ela peso político e midiático relevante.

Seu histórico recente com a PEC da Escala 6x1 coloca ela entre os nomes mais combativos do bloco trabalhista no debate do PLP 152/2025: é provável que trate o tema como extensão natural dessa agenda, cobrando limites à jornada de conexão (hoje fixada em até 12 horas diárias no do relator), ampliação de direitos e transparência algorítmica, e resistindo a qualquer texto percebido como retrocesso para motoristas e entregadores, usando também sua forte presença nas redes sociais como ferramenta de pressão política e mobilização popular.

Dep. Reimont (PT-RJ)

Reimont Luiz Otoni Santa Barbara, nascido em Conceição do Mato Dentro (MG) em 1961, não teve uma trajetória comum. Foi frade da Ordem Franciscana Capuchinha durante um longo período em sua vida, conciliando a vida religiosa com formação em Administração, Teologia e Filosofia, e atuação como bancário e professor no Rio de Janeiro, para onde se mudou em 1989. Sua entrada na política se deu pelo Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, e no Rio participou da fundação de projetos sociais como o Grupo de Estudo e Formação de Educadores Populares (GEFEP), o que demonstra um perfil de origem na militância sindical e comunitária. É considerado um dos deputados de maior disciplina partidária do PT, com índice de alinhamento aos votos orientados pela legenda próximo de 100%.

No debate do PLP 152/2025, Reimont faz parte da Comissão Especial que analisa a proposta e foi um dos parlamentares que solicitaram formalmente a realização de audiência pública para ouvir motoristas, entregadores, plataformas e especialistas antes da votação do texto. Essa postura demonstra que o deputado possui uma atuação mais conciliadora do que a de colegas de bancadas mais à esquerda, buscando ampliar o diálogo entre trabalhadores, empresas e Congresso antes de fixar posição fechada sobre o texto. Ainda assim, seu histórico sindical e sua disciplina partidária indicam que, no momento da votação, tende a seguir a orientação do PT em defesa de maior proteção social aos motoristas e entregadores, resistindo a partes do substitutivo do relator Augusto Coutinho considerados excessivamente favoráveis às plataformas.

Dep. Lindbergh Farias (PT-RJ)

Nascido em João Pessoa em 1969 Lindbergh Farias Iniciou na militância como líder estudantil, presidindo a União Nacional dos Estudantes (UNE) e protagonizando o movimento dos "caras-pintadas" que resultou no impeachment de Fernando Collor indicando uma trajetória de origem na mobilização popular. Filiou-se ao PT em 2001, foi deputado federal, prefeito de Nova Iguaçu (RJ) por dois mandatos e senador pelo Rio de Janeiro entre 2011 e 2019, período em que foi presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Retornou à Câmara dos Deputados em 2023 e, de 2025 a fevereiro de 2026 foi líder da bancada do PT na Casa.

Por ocupar simultaneamente a liderança da bancada petista e a liderança do governo, sua atuação no debate do PLP 152/2025 tende a ser mais estratégica, articulando a posição do partido em torno da pauta social do governo federal e pressionando por um texto que amplie a proteção social de motoristas e entregadores sem comprometer a sustentação da base governista na Câmara, servindo como ligação entre o Planalto e as centrais sindicais que participam das negociações.

Dep. Paulo Teixeira (PT-SP)

Paulo Teixeira é advogado, professor e deputado federal por São Paulo desde 2007, com mandatos consecutivos em 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022. Foi líder do PT na Câmara em 2011 e, entre janeiro de 2023 e março de 2026, ocupou o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar do governo Lula, período em que liderou políticas de reforma agrária e fortalecimento da agricultura familiar, beneficiando cerca de 10 milhões de agricultores. Antes disso, atuou como deputado estadual, vereador e secretário municipal de Habitação em São Paulo tendo iniciado grandes projetos de urbanização de favelas. Além disso, é reconhecido por seu protagonismo como relator do Novo Código de Processo Civil e por seu papel na tramitação da reforma tributária. Deixou o ministério para se dedicar à disputa eleitoral de 2026, o que reforça seu peso político atual dentro da bancada petista.

Como quadro histórico do PT e com forte vínculo à parte mais social do partido, sua atuação no debate do PLP 152/2025 deve ser a partir da defesa de proteção social efetiva aos trabalhadores plataformizados, previdência mais robusta e resistência a um texto visto como excessivamente favorável às plataformas, ao mesmo tempo em que busca uma solução negociada.

Dep. Sâmia Bomfim (PSOL-SP)

Sâmia Bomfim foi a vereadora mais jovem já eleita em São Paulo e a primeira mulher eleita diretamente pelo PSOL para a Câmara Federal, onde está em seu terceiro mandato. A deputada, nascida em Presidente Prudente, tem atuação historicamente ligada ao movimento estudantil e sindical, e às pautas feministas. Foi diretora de base do Sindicato dos Trabalhadores da USP, tendo sido eleita pelo Congresso em Foco como melhor deputada federal em 2020 e melhor deputada progressista de esquerda em 2022. Sua entrada na política é associada às manifestações de junho de 2013 e às mobilizações que levaram à cassação de Eduardo Cunha, o que reforça um perfil de origem nos protestos nas ruas.

No debate do PLP 152/2025, esse histórico de proximidade com movimentos populares a coloca ao lado da colega de partido Fernanda Melchionna (PSOL/RS), ela se pôs publicamente à disposição das entidades de trabalhadores como a ONTDR (Organização Nacional dos Trabalhadores sobre Duas Rodas) para tentar segurar a tramitação do projeto na Comissão Especial, defendendo a substituição do texto pelo PL 2.479/2025, formulado a partir das próprias reivindicações de entregadores e motoristas, e rejeitando a "blindagem" contra o reconhecimento de vínculo empregatício presente no substitutivo do relator. Ou seja, a deputada atua também de forma prática usando instrumentos regimentais para atrasar a votação enquanto a categoria se mobiliza nas ruas.

Taliria Petrone (PSOL-RJ)

Taliria Petrone Soares, nascida em Niterói (RJ) em 1985. É mulher negra, feminista, socialista, professora, graduada em História pela UERJ e mestra em Serviço Social pela UFF, tendo lecionado na favela da Maré, em São Gonçalo e em Niterói antes de entrar na política institucional. Filiou-se ao PSOL em 2010 e, em 2016, foi eleita a vereadora mais votada de Niterói, em uma campanha voltada às pautas negra, feminista e LGBT. Sua entrada mais efetiva na política nacional é associada ao assassinato de sua amiga e companheira de partido, a vereadora Marielle Franco, reforçando um perfil de origem na luta por direitos humanos. Em 2018 foi eleita deputada federal pelo RJ, sendo reeleita em 2022. Liderou a bancada do PSOL na Câmara em 2021 e voltou ao posto em 2025, tornando-se a primeira parlamentar negra e mãe a liderar a bancada. É autora da Lei Mães Cientistas, que prorroga prazos acadêmicos para pesquisadores que se tornam pais.

Como líder da bancada, tende a articular oposição ao substitutivo do relator Augusto Coutinho, cobrando transparência algorítmica e rejeitando a blindagem contra vínculo empregatício, além de pressionar o governo por um posicionamento mais firme, incluindo a possibilidade de veto.

Breque Nacional

O "Breque Nacional" não é uma entidade institucional fixa, mas um movimento de paralisação de entregadores e motoristas. Herdeiro do histórico Breque dos Apps de julho de 2020, quando milhares de entregadores desligaram os aplicativos em protesto, em plena pandemia. Atualmente o movimento é liderado por um "Comando Nacional do Breque", formado por lideranças de dezenas de cidades, e atua em conjunto com entidades como a ANEA e sindicatos ligados à CUT e ao Sindimoto. Em abril de 2026, o Breque Nacional convocou uma paralisação que se tornou decisiva para barrar a votação do PLP 152 na Câmara: a mobilização, com carreatas e paralisações, levou o governo a pedir o adiamento da votação. O movimento também já cobrou das plataformas reajustes maiores. Desta forma, quando o iFood anunciou aumento considerado insuficiente na taxa mínima por entrega, o Comando Nacional do Breque demonstrou revolta .

O Breque Nacional atua como a ala mais combativa e menos institucional do movimento de trabalhadores: não aceita acordos intermediários, pressiona publicamente por meio de ameaça de paralisação e rejeita qualquer substitutivo que mantenha piso baixo ou que blinde as plataformas contra revisão judicial do vínculo.

CUT (Central Única dos Trabalhadores)

A CUT é a maior central sindical do Brasil e atua no debate do PLP 152/2025 como articuladora do movimento sindical. Em janeiro de 2026, ao lado de outras centrais, entregou aos Ministros Luiz Marinho (Trabalho) e Guilherme Boulos (Secretaria-Geral) um documento conjunto com propostas para o PLP. A instituição defende mudanças como a retirada de dispositivos que blindam as empresas contra o reconhecimento de vínculo de emprego, a redução do percentual máximo das taxas cobradas pelas plataformas, o fortalecimento da proteção previdenciária, jornada segura e a proibição de metas algorítmicas que incentivem comportamentos de risco. Outras bandeiras incluem regras mais justas para bloqueios e suspensões de conta, com revisão humana e indenização em caso de bloqueio indevido, maior

transparência algorítmica, proteção de dados e a criação de uma mesa nacional permanente de negociação coletiva.

O representante da CUT age como voz organizada do movimento sindical, pressionando por mais proteção social e por mecanismos de negociação coletiva, sem necessariamente exigir a CLT integral, visto que a própria central reconhece a dificuldade de reverter decisões do STF contrárias ao vínculo de emprego.

FENASMAPP (Federação Nacional dos Sindicatos dos Motoristas de Aplicativo)

A FENASMAPP representa sindicatos estaduais de motoristas de aplicativo, como o STATESP, e é presidida por Leandro Cruz. A federação avaliou o substitutivo do PLP 152 como uma etapa "intermediária" necessária, reconhecendo avanços em proteção previdenciária e na classificação das plataformas como prestadoras de serviço, mas apontando problemas sérios quanto à "subordinação algorítmica".

A entidade defende que a relação de trabalho seja classificada como "sui generis" (trabalho intermitente plataformizado) garantindo um núcleo essencial de direitos constitucionais (previdência, saúde, segurança) sem abrir mão da flexibilidade de horários, e reforça que o equilíbrio dessa relação depende do fortalecimento da negociação coletiva. Seu presidente já defendeu publicamente que, embora historicamente apoiasse o vínculo CLT, decisões recentes do STF contra o reconhecimento de vínculo empregatício tornaram mais estratégico negociar um regime próprio de direitos do que insistir numa CLT inviável judicialmente.

A FENASMAPP age como negociadora pragmática: aceita regulação desde que amplie direitos previdenciários e de segurança sem destruir a flexibilidade, além de rejeitar textos que blindam demais as plataformas contra a Justiça do Trabalho.

Luiz Marinho - Ministro do Trabalho e Emprego Luiz Marinho (PT)

Luiz Marinho nasceu em Cosmorama (SP) em 1959. Foi operário metalúrgico da Volkswagen em São Bernardo do Campo, onde conheceu Lula e iniciou a militância sindical, chegando à presidência do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e depois presidindo a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Uma de suas vitórias mais lembradas como sindicalista foi a reversão de cerca de 10 mil demissões em montadoras em 1998. Já havia sido ministro do Trabalho (2005-2007), período em que liderou a maior elevação real do salário mínimo da história (13%), e ministro da Previdência Social (2007-2008) nos primeiros governos Lula, além

de prefeito de São Bernardo do Campo por dois mandatos (2009-2016). Eleito deputado federal em 2022, licenciou-se para assumir novamente o Ministério do Trabalho e Emprego em 2023. Sua indicação foi apoiada publicamente por sete centrais sindicais.

Marinho é a figura mais à esquerda no espectro do debate: diferentemente do relator Augusto Coutinho (Republicanos), que busca preservar a autonomia dos trabalhadores plataformizados, o ministro defende que o governo apresente uma proposta que reconheça o vínculo empregatício via CLT, argumentando que o modelo de "autonomia", hoje praticado pelas plataformas, mascara uma relação de emprego. Foi ele quem apresentou ao Congresso o PLP 12/2024, rejeitado tanto por parlamentares quanto pelas próprias plataformas. Hoje, divide com o ministro Guilherme Boulos a mediação do tema junto ao Palácio do Planalto.

3.3. Bloco Liberal

O bloco liberal reúne plataformas digitais, representantes empresariais e parlamentares alinhados à defesa da liberdade econômica, da autonomia individual e da menor intervenção estatal nas relações de trabalho. No contexto do PLP 152/2025, esse grupo não deve ser entendido como completamente contrário a qualquer regulamentação, mas como contrário a uma regulamentação que aproxime motoristas e entregadores do regime CLT, imponha controle rígido de preços, aumente excessivamente os custos das plataformas ou reduza a flexibilidade que caracteriza o trabalho por aplicativo.

Diferentemente do bloco trabalhista, que tende a enxergar o PLP como uma oportunidade de ampliar direitos e corrigir a precarização do trabalho plataformizado, o bloco liberal parte da preocupação de que uma lei muito rígida possa produzir efeitos econômicos negativos. Para esse grupo, pisos elevados, pagamento por hora logada, abertura excessiva dos algoritmos e reconhecimento de vínculo empregatício poderiam encarecer corridas e entregas, reduzir a demanda dos consumidores e diminuir as oportunidades de renda para os próprios trabalhadores.

Ainda assim, há diferenças internas dentro do bloco. As plataformas digitais, como Uber e iFood, e a Amobitec tendem a defender uma posição mais técnica e empresarial, aceitando previdência, seguro e regras claras desde que a autonomia do modelo seja preservada. Já os parlamentares do PL e Kim Kataguiri tendem a tratar o tema de forma mais política, relacionando o projeto à liberdade econômica, à crítica ao governo federal e à rejeição de medidas vistas como intervencionistas. Dessa forma, o bloco liberal cumpre um papel central no debate, pois busca limitar o alcance trabalhista do PLP e preservar uma regulamentação

mais enxuta, voltada à segurança jurídica, à autonomia dos trabalhadores e à viabilidade econômica das plataformas.

Dep. Julia Zanatta (PL-SC)

Julia Zanatta (PL) é deputada federal pelo PL de Santa Catarina e possui uma atuação vinculada ao campo liberal-conservador, com defesa da liberdade econômica, oposição ao governo federal e crítica a ampliações regulatórias consideradas excessivas. Sua relação com o tema dos aplicativos é mais direta, pois apresentou o PL 534/2024, que institui o marco legal dos serviços autônomos por aplicativos. Esse projeto define o prestador como pessoa natural que atua de forma autônoma por meio de plataformas, sem vínculo trabalhista e sem jornada obrigatória, o que mostra uma linha clara de defesa da autonomia nesse setor.

Quando se trata do PLP, Julia Zanatta tende a concentrar sua atuação na preservação da natureza autônoma do trabalho por aplicativo. Sua principal preocupação é impedir que a regulamentação crie vínculo empregatício, jornada obrigatória, controle estatal rígido de preços ou obrigações que aproximem as plataformas de empregadoras tradicionais. Como parlamentar do PL, também deve interpretar o tema dentro de uma oposição mais ampla ao governo Lula, especialmente quando propostas de ampliação de direitos trabalhistas forem vistas como risco à liberdade econômica e à continuidade do serviço.

A partir da PL 534/2024, Julia Zanatta se interessa em quais pontos do PLP preservam a autonomia, quais emendas ameaçariam essa autonomia e como sua posição pode se articular com empresas, parlamentares liberais e representações contrárias ao vínculo empregatício.

Dep. Kim Kataguiri (Missão-SP)

Kim Kataguiri (Missão) é deputado federal por São Paulo e atualmente integra o Partido Missão, legenda ligada ao campo político originado no MBL (Movimento Brasil Livre). Sua atuação política é marcada por discurso contra privilégios, crítica à burocracia estatal, defesa de produtividade econômica e oposição a regulações que considera ineficientes. No tema dos aplicativos, há manifestações públicas contra regulamentações que, segundo sua visão, atrapalham motoristas e entregadores. Sua posição tende a ser liberal e crítica à intervenção estatal, mas com um tom mais argumentativo e institucional do que o de parlamentares bolsonaristas.

No âmbito da discussão acerca do PLP, Kim Kataguiri tende a se preocupar principalmente com os efeitos econômicos da regulamentação. Caso o texto eleve custos das

plataformas, imponha obrigações rígidas ou tente transformar uma relação autônoma em relação trabalhista tradicional, sua leitura provável é que isso pode encarecer os serviços, reduzir a demanda e diminuir oportunidades de renda. Ao mesmo tempo, sua atuação pode admitir a discussão de regras mínimas, desde que elas não destruam a autonomia do trabalhador, não criem custos desproporcionais e não aumentem a burocracia sobre um setor baseado em flexibilidade.

A partir disso, o deputado procura quais pontos do PLP poderiam ser criticados como aumento de custo ou intervenção ineficiente, quais emendas poderiam reduzir danos regulatórios e com quais representações poderia construir alianças em torno de autonomia, eficiência econômica e segurança jurídica.

Dep. Nikolas Ferreira (PL-MG)

Nikolas Ferreira (PL) é deputado federal pelo PL de Minas Gerais e um dos principais nomes da direita conservadora na Câmara. Seu percurso político é marcado por forte presença nas redes sociais, oposição ao governo Lula e capacidade de transformar temas técnicos em argumentos de fácil circulação pública. No debate sobre aplicativos, há manifestação pública relevante contra a proposta de taxa mínima para entregas, associando esse tipo de medida ao aumento do preço final do delivery para o consumidor.

Acerca do PLP, Nikolas tende a se opor a propostas que criem piso elevado por entrega, vínculo empregatício, controle rígido de preços, contribuição compulsória excessiva ou abertura ampla do algoritmo das plataformas. Seu argumento principal gira em torno da ideia de que uma regulação apresentada como proteção ao trabalhador pode, na prática, encarecer o serviço, reduzir a demanda e prejudicar consumidores, motoristas e entregadores. Por seu perfil político, sua atuação tende a ser mais combativa e comunicacional do que técnica, buscando mostrar o PLP como exemplo de interferência do governo em uma atividade que funciona justamente pela autonomia e flexibilidade.

A partir disso, é de interesse de Nikolas Ferreira procurar quais pontos do PLP poderiam ser apresentados como aumento de custo, quais emendas reforçariam essa crítica e com quais deputados ou representações poderia construir uma oposição mais direta ao texto.

Dep. Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)

Sóstenes Cavalcante é deputado federal pelo PL do Rio de Janeiro e líder do Partido Liberal na Câmara. Sua atividade política está ligada ao campo conservador, à bancada

evangélica e à articulação partidária. Por ocupar uma posição de liderança, sua atuação no debate não deve ser vista apenas como uma opinião individual, mas como parte da tentativa de organizar a posição da bancada do PL.

Ao se discutir o PLP, Sóstenes tende a priorizar a coesão da bancada liberal-conservadora. Sua posição deve se voltar contra emendas que aproximem motoristas e entregadores do regime CLT, aumentem custos das plataformas, criem pisos rígidos ou ampliem demais a intervenção estatal sobre preços e algoritmos. Como líder partidário, seu papel tende a ser menos individualizado e mais estratégico, buscando organizar a crítica do PL ao texto quando ele for apresentado como ameaça à autonomia dos trabalhadores, ao preço dos serviços e à liberdade econômica.

A partir disso, interessa a Sóstenes Cavalcante como ele poderia articular a posição da bancada no debate, quais pontos do PLP poderiam ser considerados aceitáveis caso preservem a autonomia dos trabalhadores e quais emendas tenderiam a ser rejeitadas pelo partido.

Dep. Carlos Jordy (PL-RJ)

Carlos Jordy (PL) é deputado federal pelo PL do Rio de Janeiro e possui trajetória associada à oposição ao governo federal e ao campo bolsonarista. Sua atuação parlamentar já esteve ligada a funções de liderança e vice-liderança da oposição, da minoria e do próprio PL, o que indica um perfil de enfrentamento político ao governo.

No que diz respeito ao PLP, Carlos Jordy tende a defender a autonomia dos trabalhadores por aplicativo e a criticar tentativas de transformar uma relação flexível em uma relação trabalhista tradicional. Seus principais pontos de atenção devem ser o vínculo empregatício, o controle de preços, a contribuição compulsória, a abertura excessiva do algoritmo e a ampliação de obrigações às plataformas. Como deputado de oposição, também pode interpretar o projeto como parte de uma agenda do governo Lula de expansão da intervenção estatal sobre empresas, trabalhadores autônomos e consumidores.

O debate do PLP é uma oportunidade para Carlos Jordy de defender autonomia, liberdade econômica e crítica ao governo, identificando quais propostas tenderia a rejeitar e com quais parlamentares do bloco liberal ou conservador poderia se alinhar.

Amobitec (Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia)

A Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) representa os interesses de empresas que atuam com plataformas digitais de mobilidade, entregas, transporte

rodoviário e serviços relacionados. A entidade afirma apoiar a regulamentação do trabalho por aplicativos desde que ela amplie a proteção social da categoria, especialmente por meio de previdência e seguro, e ao mesmo tempo garanta segurança jurídica para as atividades das plataformas. Nesse sentido, sua defesa não é pela ausência completa de regulação, mas por uma regulação que preserve a flexibilidade do modelo de intermediação digital e a viabilidade econômica do setor.

A Amobitec tende a se opor a propostas que aproximem excessivamente o trabalho por aplicativo do regime CLT, imponham controle rígido de preços, criem pisos obrigatórios considerados elevados, ampliem demais a transparência sobre o algoritmo ou limitem de forma intensa a taxa retida pelas plataformas. Para a associação, medidas desse tipo poderiam aumentar os custos do serviço, reduzir a demanda de consumidores e, conseqüentemente, diminuir as oportunidades de renda para motoristas e entregadores.

Por ser uma representação institucional convidada, sua representação não tem direito a voto, devendo atuar no debate como voz técnica e institucional do setor empresarial de plataformas digitais.

Plataforma Digital - iFood

O iFood é uma plataforma digital brasileira de delivery, que conecta consumidores, entregadores e estabelecimentos parceiros. O iFood afirma que é uma plataforma completa que conecta clientes, restaurantes, mercados, farmácias, pet shops e entregadores no país, além de destacar que mais de 500 mil parceiros vendem pelo aplicativo. Portanto, o seu representante deve considerar os impactos do PLP em toda a cadeia do comércio estabelecido pela plataforma, desde o estabelecimento, passando pelo entregador e chegando no consumidor.

Seus argumentos no debate devem se concentrar nos impactos do PLP sobre o custo das entregas, o volume de pedidos, a renda dos entregadores e a sustentabilidade dos pequenos negócios parceiros. A empresa tende a aceitar uma regulamentação leve, especialmente em pontos como previdência, seguro, segurança viária e segurança jurídica, mas se opõe a propostas que criem vínculo empregatício, imponham piso elevado por entrega, pagamento por hora logada ou obrigações que encareçam excessivamente o delivery. Seu argumento principal é que uma regulação mal calibrada poderia aumentar o preço dos pedidos, reduzir a demanda dos consumidores e diminuir as oportunidades de entrega.

Por ser uma representação institucional convidada, não possui direito de voto, devendo atuar no debate como voz técnica e institucional da empresa.

Plataforma Digital - Uber

A Uber é uma plataforma digital de mobilidade urbana e transporte individual por aplicativo, cuja principal preocupação no debate é preservar o modelo de motoristas parceiros autônomos. Em termos de importância no Brasil, a empresa possui grande peso na discussão: em dados divulgados pela própria Uber em 2026, mais de 140 milhões de brasileiros já usaram o aplicativo, mais de 2 milhões de motoristas e motociclistas parceiros geram renda com a plataforma, mais de R\$ 225 bilhões foram repassados a esses trabalhadores e mais de 17 bilhões de viagens foram realizadas no país, desde 2014. Nesse sentido, a Uber deve concentrar seus argumentos nos impactos do PLP sobre os motoristas de passageiros, os usuários do aplicativo e o preço das corridas.

A Uber tende a aceitar uma regulamentação leve, especialmente quando envolve previdência, seguro, regras claras e segurança jurídica. Porém, se opõe a propostas que criem vínculo empregatício, imponham piso fixo por corrida, controlem rigidamente o preço das viagens ou exijam abertura excessiva do funcionamento do algoritmo. Seu argumento principal é que uma regulação muito rígida poderia encarecer as corridas, reduzir a demanda dos passageiros e diminuir o número de viagens disponíveis aos motoristas.

Por ser uma representação institucional convidada, não possui direito de voto, devendo atuar no debate como voz técnica e institucional da empresa.

4. Proposta de agenda

A agenda é um documento extremamente importante do debate, ela guia, mesmo que de forma **recomendatória**, os trabalhos do comitê, isto é, indica os tópicos que serão discutidos.

Tendo em vista o tempo disponível para o debate e a otimização desse, a mesa diretora apresenta uma agenda pronta, produzida prezando pela neutralidade e completude em relação às facetas do problema em discussão. A mesa também incluiu uma breve explicação dos tópicos visando transmitir o que se espera da discussão de cada um deles. No entanto, as representações têm liberdade para sugerir alterações ou propor uma agenda própria.

Lembrando: O Substitutivo 2 do PLP 152/2025 é o texto-base dos debates na SimSD.

Proposta de Agenda

1. Natureza Jurídica do Trabalho por Aplicativo
2. Remuneração, Proteção Social e Impacto Econômico
 - 2.1. Piso mínimo, taxa por entrega e preços por serviço
 - 2.2. Previdência, seguros e direitos do trabalhador
 - 2.3. Hora logada, jornada e condições de trabalho
3. Algoritmo, bloqueios e direito de defesa

Explicação tópico por tópico

1. Natureza jurídica do trabalho por aplicativo

O primeiro eixo de debate deve discutir como a lei deve definir a relação entre trabalhadores e plataformas digitais. O PLP 152/2025 cria a figura do “trabalhador plataformizado”, buscando reconhecer uma categoria própria, diferente tanto do empregado tradicional quanto do autônomo comum. Esse ponto é central porque define o sentido geral da regulamentação e acaba influenciando todas as outras discussões do projeto, incluindo remuneração, previdência, responsabilidades das plataformas e possibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício.

2. Remuneração, proteção social e impacto econômico

2.1. Piso mínimo, taxa por entrega e preço dos serviços

O segundo eixo deve concentrar o debate em relação aos salários e gorjetas. As representações devem discutir se o PLP deve estabelecer pisos mínimos por entrega ou por corrida, quais valores seriam adequados e quais impactos isso poderia gerar. Trabalhadores e sindicatos tendem a defender uma remuneração mínima mais forte, enquanto plataformas e parlamentares liberais tendem a argumentar que pisos elevados podem encarecer corridas e entregas, reduzir a demanda dos consumidores e diminuir as oportunidades de renda.

2.2. Previdência, seguro e direitos do trabalhador

Outro ponto essencial é a proteção social dos trabalhadores por aplicativo. O debate deve tratar da contribuição previdenciária, do seguro contra acidentes, da proteção em caso de doença ou incapacidade e da responsabilidade das plataformas na garantia desses direitos.

2.3. Hora logada, jornada e condições de trabalho

As representações também devem discutir se a lei deve proteger apenas o tempo efetivamente trabalhado ou também o tempo em que o trabalhador permanece conectado ao aplicativo esperando corridas ou entregas. Esse ponto se relaciona diretamente com a remuneração e com as condições reais de trabalho, especialmente para entregadores que passam longos períodos disponíveis sem receber por todo esse tempo.

3. Algoritmo, bloqueios e direito de defesa

O terceiro eixo deve discutir o funcionamento interno das plataformas digitais. Um dos pontos centrais será a transparência sobre critérios de bloqueio, avaliação, distribuição de corridas e entregas. As plataformas tendem a defender que o algoritmo é parte estratégica do negócio e deve ser preservado como segredo empresarial. Já trabalhadores e sindicatos tendem a cobrar maior transparência e direito de defesa contra bloqueios considerados arbitrários.

5. Documento de Posição Oficial (DPO)

O Documento de Posição Oficial (DPO), é um documento obrigatório que consta na posição da representação em relação ao tema de debate do comitê. **Deve ser obrigatoriamente entregue de forma impressa à mesa durante a primeira seção do comitê** e precisa seguir rigorosamente as seguintes normas de formatação:

- **Fonte:** Times New Roman;
- **Tamanho:** 12;
- **Espaçamento:** Simples;
- **Alinhamento:** Justificado;
- **Margens:** 2 cm em todos os lados;
- **Cabeçalho:**
 - Símbolo da Câmara dos Deputados no canto superior esquerdo;
 - Logo ou emblema do partido no canto superior direito (No caso de entidades ou representações da sociedade civil, se houver adicionar logo da representação, caso contrário deixar o espaço em branco.);
- **Nome do País:** Nome oficial da representação, em caixa alta e negrito, centralizado;
- **Nome do comitê centralizado;**
- **Rodapé:** Assinatura da(o) estudante no canto inferior direito;

MODELO DE FORMATAÇÃO DO DOCUMENTO DE POSIÇÃO OFICIAL:

2cm	SÍMBOLO DO COMITÊ NOME COMPLETO DO PAÍS Nome do Comitê BRASÃO DO PAÍS DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EXTERNA E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS PROPOSTOS NO GUIA DE ESTUDOS (Preferencialmente 3 a 4 parágrafos) Assinatura REPRESENTANTE DO PAÍS JUNTO AO COMITÊ	2cm
2cm		2cm

O conteúdo do DPO deve estar de acordo com o posicionamento político da representação em relação ao tema do comitê e seguir as diretrizes propostas no Guia de Estudos.

MODELO DE DOCUMENTO DE POSIÇÃO OFICIAL:



Duda Salabert
Câmara dos Deputados



Eu sou Duda Salabert, a primeira mulher transsexual eleita vereadora e deputada federal no estado de Minas Gerais. Nasci na capital mineira no ano de 1981. Me formei em letras pela PUC e fui professora até 2020 quando me desliguei da instituição para assumir o mandato, mas também por ameaças de morte caso permanecesse no cargo. Fui a vereadora mais votada da história de Belo Horizonte com 11,9% dos votos em um leque de 41 candidatos.

Enquanto senadora, aprovei projetos como a distribuição de absorventes nas escolas e o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais em Belo Horizonte. No entanto, durante o período como deputada federal, meus projetos, voltados majoritariamente aos direitos de pessoas da comunidade LGBTQIA+ nunca foram votados. Assim, foi escancarando assim a falta de comprometimento da Câmara com o bem-estar dessa parcela da população.

No debate em relação ao PL 152/2025 me posicionei contrária a aprovação do projeto pois ele impõe aumento nos custos, exige cursos e tenta consolidar um modelo que trata trabalhadores como “autônomos”, sem garantir direitos básicos. Enquanto isso, quem está na ponta denuncia o óbvio: o valor pago não cobre os custos e a precarização só aumenta.

Além disso, o projeto blinda juridicamente empresas como Uber e iFood contra processos trabalhistas, enquanto a remuneração mínima estipulada pelo projeto é calculada com base na hora em movimento, desconsiderando o tempo que o profissional passa esperando pelas corridas. Desta forma, as plataformas são favorecidas obtendo a maior parte dos lucros em detrimento da saúde e dignidade dos trabalhadores, sem possuir frotas ou assumir os riscos de acidentes, assaltos e depreciação dos veículos.

Portanto, considero inadmissível a aprovação de tal projeto, visto que ele absolutamente não defende os trabalhadores e protege ainda mais as grandes empresas. Desde sempre lutei pelos direitos da população e seguirei defendendo os trabalhadores até o fim.

Nome completo do estudante

Representante da Deputada Federal Duda Salabert,
Junto a Câmara dos Deputados

Baseando-se em seus estudos, produza o seu DPO, que deve ser entregue de forma impressa no primeiro dia de debates. Sendo assim, busque seguir este padrão para a estrutura de seu texto:

Parágrafo 1: Contextualização do tópico e da relevância desse.

Parágrafo 2 e 3 (ou quantos quiser): Como a sua representação se posiciona e reage em relação à questão proposta. É importante que você traga, aqui, dados ou informações que mostrem o posicionamento específico de sua representação, como ações tomadas pelo partido, leis e projetos de sua autoria e propostas relacionadas ao tema.

Parágrafo 4 (ou final): Reafirmar o posicionamento de sua representação e o comprometimento desta com a audiência pública que irá acontecer. Neste ponto também é interessante incluir propostas e ponderações em relação ao projeto de lei que estará sendo discutido.

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. Como a representação lida e se posiciona nos debates sobre os trabalhadores plataformizados?
2. O que a representação já fez em relação ao tópico de debate?
3. Qual é o posicionamento de sua representação em relação ao projeto de lei, em especial ao substitutivo 2?
4. Quais são as emendas que a representação busca trazer para a audiência pública do PLP 152/2025?

6. Glossário

TERMO	DEFINIÇÃO
PLP	Projeto de Lei Complementar — exige maioria absoluta para aprovação (metade mais um dos deputados)
Substitutivo	Texto alternativo apresentado pelo relator que substitui o projeto original, podendo modificar, suprimir ou acrescentar artigos
Comissão Especial	Comissão temporária criada para analisar um projeto específico. Após seu parecer, o projeto vai ao Plenário
GT tripartite	Grupo de trabalho com três bancos: governo, trabalhadores (centrais e categoria) e empresas. Foi o formato usado para negociar a regulamentação antes do PLP chegar à Câmara
Caucus	Reunião informal entre delegações/bancadas para negociação. Termo originado no modelo MUN
Votação nominal	Votação em que cada parlamentar anuncia publicamente seu voto. Diferente da votação simbólica (levanta a mão)
Encaminhamento	Declaração de uma bancada antes da votação, explicando sua posição e orientando aliados
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho — conjunto de leis que regem o vínculo empregatício formal no Brasil
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social — garante aposentadoria, auxílio-doença e outros benefícios previdenciários
Trabalhador plataformizado	Termo criado pelo PLP 152 para nomear o trabalhador autônomo que presta serviços por aplicativos digitais
Algoritmo	Sistema computacional que define quais corridas ou entregas são ofertadas a cada trabalhador, suas avaliações e eventuais punições ou bloqueios
Natureza civil da relação	Classificação jurídica adotada pelo substitutivo: ações de trabalhadores contra plataformas iriam para a Justiça Comum, e não para a Justiça do Trabalho — um dos pontos mais contestados pelo campo sindical
Tema 1.291 (STF)	O Tema 1.291 do STF nasceu de um recurso da empresa Uber e teve sua importância nacional (repercussão geral) reconhecida pelos ministros em 1º de março de 2024. A discussão principal é decidir se os motoristas de aplicativo devem ser considerados funcionários com carteira assinada (regras da CLT) ou trabalhadores autônomos. De um lado, discute-se o controle que o aplicativo tem sobre as corridas e valores; de outro, a liberdade do motorista para escolher seus horários. Atualmente, o processo está na fase de julgamento pelo Plenário do STF. Os ministros estão analisando o caso e, assim que votarem e tomarem a decisão final, a regra valerá obrigatoriamente para todos os processos parecidos no Brasil.
Breque Nacional	Movimento de motoristas e entregadores que organizou a greve nacional de 14 de abril de 2026, que suspendeu a votação do PLP 152

ANEA	Aliança Nacional dos Entregadores por Aplicativos — organização nacional de entregadores, fundada em 2022, com posição propositiva sobre a regulamentação
CUT	Central Única dos Trabalhadores — maior central sindical do país (fundada em 1983). Participou do GT tripartite e pressiona pela votação do PLP 152 com mudanças estruturais
Amobitec	Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia — entidade que representa as plataformas digitais como Uber, iFood, 99 e Rappi
FENASMAPP	Federação Nacional dos Sindicatos de Motoristas por Aplicativos — principal entidade sindical da categoria de motoristas, filiada à UGT
Hora logada	Tempo total em que o trabalhador está disponível no aplicativo, incluindo esperas entre corridas/entregas. Trabalhadores reivindicam pagamento por este tempo

7. Bibliografia

Documentos oficiais da proposição

BRASIL. Câmara dos Deputados. PLP 152/2025 — Ficha de tramitação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2025–2026. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2537739>. Acesso em: 10 jul. 2026.

COUTINHO, Augusto. Parecer do Relator (PRL 1) e Substitutivo 1 ao PLP 152/2025. Comissão Especial do PLP 152/2025. Brasília: Câmara dos Deputados, 9 dez. 2025. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3063938. Acesso em: 10 jul. 2026.

COUTINHO, Augusto. Parecer do Relator (PRL 2) e Substitutivo 2 ao PLP 152/2025. Comissão Especial do PLP 152/2025. Brasília: Câmara dos Deputados, 7 abr. 2026. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3109660. Acesso em: 10 jul. 2026.

GASTÃO, Luiz. Projeto de Lei Complementar nº 152, de 2025 (texto original). Brasília: Câmara dos Deputados, 16 jul. 2025. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2959384. Acesso em: 10 jul. 2026.

Legislação e normas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana). Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 10 jul. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17, de 1989, e alterações). Brasília: Câmara dos Deputados, [2025]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/internet/legislacao/regimento_interno/Rlpdf/RegInterno.pdf.

Acesso em: 10 jul. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Glossário Legislativo: substitutivo. Brasília: Senado Federal, [s.d.].

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/substitutivo>. Acesso em: 10 jul. 2026.

ZANATTA, Julia. Projeto de Lei nº 534, de 2024. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024.

Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2395102&filename=Avulso+PL+534/2024. Acesso em: 30 jun. 2026.

Notícias e análises sobre o PLP 152/2025

AGÊNCIA BRASIL. Organizações de motoristas de aplicativo divergem sobre regulação. Brasília: EBC, 6 mar. 2024. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/organizacoes-de-motoristas-de-aplicativo-divergem-sobre-regulacao>. Acesso em: 10 jul. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto cria novo marco legal do transporte individual por aplicativo no País. Agência Câmara de Notícias. Brasília, 2025. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/1181948-projeto-cria-novo-marco-legal-do-transporte-individual-por-aplicativo-no-pais>. Acesso em: 8 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Cancelada reunião para votar regulamentação do trabalho por aplicativo; conheça a proposta. Agência Câmara de Notícias. Brasília, 14 abr. 2026. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/1261809-comissao-pode-votar-regulamentacao-do-trabalho-por-aplicativo-conheca-a-proposta/>. Acesso em: 10 jul. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Expressão Nacional: regulamentação do trabalho por aplicativo. TV Câmara. Brasília, 17 dez. 2025. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/tv/expressao-nacional/1234270-expressao-nacional-regulamentacao-do-trabalho-por-aplicativo/>. Acesso em: 10 jul. 2026.

DIAP — DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. PLP 152/25: substitutivo piora regulamentação dos trabalhadores plataformizados. Brasília: DIAP, abr. 2026. Disponível em:

<https://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/92862-plp-152-25-substitutivo-piora-regulamentacao-dos-trabalhadores-plataformizados>. Acesso em: 10 jul. 2026.

MOBILE TIME. Votação do PLP 152 deve acontecer nas próximas semanas. São Paulo, 8 abr. 2026. Disponível em: <https://www.mobiletime.com.br/noticias/08/04/2026/votacao-plp-152-semanas/>. Acesso em: 10 jul. 2026.

PORTAL DO COMÉRCIO. Comissão pode votar regulamentação do trabalho por aplicativo; conheça a proposta. Brasília: CNC, 10 abr. 2026. Disponível em: <https://portaldocomercio.org.br/diario-legislativo/comissao-pode-votar-regulamentacao-do-trabalho-por-aplicativo-conheca-a-proposta/>. Acesso em: 10 jul. 2026.

Sobre a Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Papel e estrutura da Câmara. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/papel-e-estrutura/>. Acesso em: 28 maio 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. História e Arquivo. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/historia-e-arquivo/>. Acesso em: 6 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Saiba quais são as atribuições do deputado federal. Agência Câmara de Notícias. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/903471-saiba-quais-sao-as-atribuicoes-do-deputado-federal/>. Acesso em: 28 maio 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Líderes e vice-líderes na Câmara dos Deputados. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/liderancas-e-bancadas-partidarias>. Acesso em: 10 jul. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Membros da Comissão Especial sobre Transporte e Entrega por Plataformas Digitais (PLP 152/25). Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/57a-legislatura/comissao-especial-sobre-transporte-e-entrega-por-plataformas-digitais-plp-152-25/membros>. Acesso em: 29 jun. 2026.

VIEIRA, Fernando Sabóia. Organização Política Brasileira. Brasília: Câmara dos Deputados, [s.d.]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/arquivo/sites-tematicos/a-camara-eleicoes/arquivos/a-organizacao-politica-brasileira>. Acesso em: 6 jun. 2026.

Biografias parlamentares (Portal da Câmara dos Deputados)

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Augusto Coutinho. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/160665/biografia>. Acesso em: 27 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Baleia Rossi. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/178975/biografia>. Acesso em: 28 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputada Federal Dani Cunha. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/220603>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Elmar Nascimento. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/178854/biografia>. Acesso em: 28 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Erika Hilton. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/220645/biografia>. Acesso em: 10 jul. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Isnaldo Bulhões Jr. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/204436/biografia>. Acesso em: 27 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Carlos Jordy. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/204460>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputada Federal Julia Zanatta. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/220559>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Kim Kataguirí. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/204536>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Lindbergh Farias. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/74858/biografia>. Acesso em: 10 jul. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia — Luiz Gastão. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/220658/biografia>. Acesso em: 28 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Nikolas Ferreira. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/209787>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Sóstenes Cavalcante. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/178947>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/160527>. Acesso em: 03 ago. 2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputada Federal Erika Hilton. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/deputados/220593/biografia>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Lindbergh Farias. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/deputados/74467/biografia>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputado Federal Paulo Teixeira. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/deputados/141488/biografia>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Deputada Federal Talíria Petrone. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/deputados/204464>.

Entidades, plataformas e sociedade civil

AMOBITEC. Quem Somos. [S.I.]: Amobitec, [s.d.]. Disponível em:

<https://amobitec.org/quem-somos/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

AMOBITEC. Manifesto PLP 152. [S.I.]: Amobitec, fev. 2026. Disponível em:

https://amobitec.org/wp-content/uploads/2026/02/Manifesto_PLP-152.pdf. Acesso em: 29 jun. 2026.

AMOBITEC. Setor produtivo critica desequilíbrio de projeto de regulamentação sobre trabalho por aplicativos em reunião com Hugo Motta. [S.I.]: Amobitec, 2026. Disponível em:

<https://amobitec.org/setor-produtivo-critica-desequilibrio-de-projeto-de-regulamentacao-sobre-trabalho-por-aplicativos-em-reuniao-com-hugo-motta/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

AMOBITEC. Amobitec lança Carta de Princípios sobre proteção social no trabalho digital. [S.I.]: Amobitec, 2022. Disponível em:

<https://amobitec.org/amobitec-lanca-carta-de-principios-sobre-protecao-social-no-trabalho-digital/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

AMOBITEC. Cresce 35% o número de motoristas e 18% os entregadores que trabalham com apps no Brasil, revela Cebrap. [S.I.]: Amobitec, [s.d.]. Disponível em:

<https://amobitec.org/cresce-35-o-numero-de-motoristas-e-18-os-entregadores-que-trabalham-com-apps-no-brasil-revela-cebrap/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

IFOOD. iFood: o maior app de delivery do Brasil. [S.I.]: iFood Institucional, [s.d.]. Disponível em:

<https://institucional.ifood.com.br/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

IFOOD. Regulamentação de aplicativos: entenda o Projeto de Lei de Lula. [S.I.]: iFood Institucional, [s.d.]. Disponível em:

<https://institucional.ifood.com.br/entregadores/regulacao/regulamentacao-ifood-lula/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

IFOOD. iFood amplia coberturas de seguro para entregadores. [S.l.]: iFood Institucional, [s.d.].

Disponível em:

<https://institucional.ifood.com.br/entregadores/ifood-coberturas-de-seguro-para-entregadores/>

. Acesso em: 29 jun. 2026.

UBER. Fatos e Dados sobre a Uber. [S.l.]: Uber Newsroom, 2026. Disponível em:

<https://www.uber.com/br/pt-br/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

UBER. Posicionamento sobre o Projeto de Lei que regulamenta o trabalho intermediado por plataformas. [S.l.]: Uber Newsroom, [s.d.]. Disponível em:

<https://www.uber.com/br/pt-br/newsroom/posicionamento-sobre-o-projeto-de-lei-que-regulamenta-o-trabalho-intermediado-por-plataformas/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

UBER. Maioria dos motoristas por aplicativo rejeita CLT e quer manter autonomia, aponta Datafolha. [S.l.]: Uber Newsroom, [s.d.]. Disponível em:

<https://www.uber.com/br/pt-br/newsroom/maioria-dos-motoristas-por-aplicativo-rejeita-clt-e-quer-manter-autonomia-aponta-datafolha/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

UGT — UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES. Leandro Cruz entrega proposta de troca de frota de motoristas de aplicativos ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin. São Paulo: UGT, 24 jan. 2025. Disponível em: <https://www.ugt.org.br/Noticias/77094>. Acesso em: 10 jul. 2026.

ACCARINI, André. Governo apresenta pacote para entregadores e motoristas por app. CUT - Central Única dos Trabalhadores, 30 mar. 2026. Disponível em:

<https://www.cut.org.br/noticias/governo-apresenta-pacote-para-entregadores-e-motoristas-por-app-1566>.

OLIVEIRA, Vanilda; ROCHA, Rosely. Presidente da CUT convoca pressão na Câmara para votar PL do trabalho por aplicativo. CUT - Central Única dos Trabalhadores, 13 jan. 2026. Disponível em:

<https://www.cut.org.br/noticias/presidente-da-cut-convoca-pressao-na-camara-para-votar-pl-do-trabalho-por-aplicativo-687a>.

AMANTÉA, Rose; SALES, Vinícius. Entregadores acusam Boulos de usar categoria para fins eleitorais. Gazeta do Povo, Brasília, 9 fev. 2026. Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/>.

BUTCHER, Isabel. Trabalhadores por app podem acessar direitos com ajuda do Executivo.

Mobile Time, 15 jan. 2026. Disponível em:

<https://www.mobiletime.com.br/noticias/15/01/2026/trabalhadores-direitos-2/>.

MONCAU, Gabriela. Neste 1º de maio, um mês após maior breque nacional, entregadores fazem plenária para definir nova greve. Brasil de Fato, São Paulo, 1 maio 2025. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2025/05/01/neste-10-de-maio-um-mes-apos-maior-breque-nacional-entregadores-fazem-plenaria-para-definir-nova-greve/>.

REDE PT DE COMUNICAÇÃO. Entregadores e motoristas de aplicativo se mobilizam contra projeto desfigurado. Partido dos Trabalhadores, 13 abr. 2026. Disponível em:

<https://pt.org.br/entregadores-e-motoristas-de-aplicativo-se-mobilizam-contra-projeto-desfigurado/>.

SOUZA, Leandro Miguel. Por "condições justas", entregadores anunciam novo Breque dos Apps. Startups, 28 mar. 2025. Disponível em:

<https://startups.com.br/negocios/mobilidade/por-condicoes-justas-entregadores-anunciam-novo-breque-dos-apps/>.

SPADONI, Pedro. A pedido do governo, votação do PL dos Aplicativos é adiada na Câmara.

Olhar Digital, 14 abr. 2026. Disponível em:

<https://olhardigital.com.br/2026/04/14/pro/a-pedido-do-governo-votacao-do-pl-dos-aplicativos-e-adiada-na-camara-dos-deputados/>.

Conceito de trabalho plataformizado

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. Sociologias, Porto

Alegre, v. 23, n. 57, p. 26-56, maio/ago. 2021. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/15174522-116484>. Acesso em 03 ago. 2026

CHIGBU, Bianca Ifeoma. Algorithmic management in the global gig economy: an interdisciplinary systematic literature review and critical discourse analysis. Frontiers in

Sociology, v. 11, p. 1743445, abr. 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fsoc.2026.1743445>

Acesso em 03 ago. 2026

PIRES, Aline Suelen; RIZEK, Cibebe Saliba; OLIVEIRA, Caíque Diogo de. Jovens entregadores em plataformas: trajetórias educacionais e laborais. Cadernos Cedes, Campinas, v. 46, e298147,

2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/CC298147>. Acesso em 03 ago. 2026

GONÇALVES, Ana Paula Vasconcelos et al. O trabalho plataformizado: uma revisão de literatura sobre os motoristas de aplicativo. In: VIANA, André Rego (org.). Mudança social e dinâmica econômica no setor de serviços no Brasil no século XXI. Brasília: Ipea, 2026. cap. 4. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-101-8/cap4>. Acesso em 03 ago.2026

DE STEFANO, Valerio. The rise of the «just-in-time workforce»: on-demand work, crowdwork and labour protection in the «gig-economy». Geneva: International Labour Office, 2016.

(Conditions of Work and Employment Series, n. 71). Disponível em:

https://www.ilo.org/media/430896/download?__cf_chl_tk=aNXyxrEZaTAqK61odAio57l.6MojrZeyxJd69TcNo_Q-1785787424-1.0.1.1-mxMirDjOKHnq4Pj3.DN2N2jBfgQfULotOAao6ulDbOk.

Acesso em 03 ago. 2026

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Perspetivas Sociais e de Emprego no Mundo 2021: o papel das plataformas digitais na transformação do mundo do trabalho.

Genebra: OIT, 2021. Disponível em:

https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasilia/documents/publication/wcms_845019.pdf . Acesso 03 ago. 2026

MALVÃO, Ana Carolina. Apps de entrega: quando o algoritmo é o chefe. MIT Technology Review Brasil, jul. 2026. Disponível em:

<https://mittechreview.com.br/apps-entrega-algoritmo-chefe-invisivel/>. Acesso em: 3 ago. 2026.